



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 456, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Fazenda Pública Municipal foi condenada nos autos da Ação nº 332/2005 – Código nº 10724, em ação promovida por Adriano Victor Martins, Andressa Victor Martins e João Martins de Oliveira, ao pagamento de danos morais em favor dos autores, cujo fato se fundamentou em acidente de trânsito, cujos autores sofreram danos de ordem moral.

Considerando que a condenação do município remonta a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o valor executado devidamente atualizado desde o evento já ultrapassa R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

Considerando que inicialmente fora autorizada a abertura de sindicância nos termos da Portaria nº 081/2018, não tendo sido concluída a sua instauração, em virtude da sobrecarga de trabalho dos membros da Comissão Processante Permanente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Sindicância para apuração dos possíveis responsáveis pelo prejuízo advindo ao erário municipal e possível ajuizamento da ação regressiva com vistas ao ressarcimento.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 012/2018 para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 081/2018.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 31 de julho de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal